



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

IND 1331/2003

INDICAÇÃO Nº ..... ,  
(Do Sr. Deputado Chico Leite)

Em 02/09/03  
Assessoria de Plenário

Protocolo Legislativo para registro nº, em  
seguida, à CAS.  
Em 02/09/03 ↓

*Chico Leite*  
Deputado  
Assessoria de Plenário e Distritão

**Sugere ao Secretário de Ação Social do Distrito Federal a realização de estudos para criação de Campanhas Educativas de Combate ao Trabalho Infantil Doméstico no Distrito Federal.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos de art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Ação Social do Distrito Federal a realização de estudos para criação de Campanhas Educativas de Combate ao Trabalho Infantil Doméstico no Distrito Federal.

1570851  
153 851  
01/09/2003

**JUSTIFICAÇÃO**

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil é o terceiro país, na América Latina, no ranking de trabalho infantil doméstico. Existem cerca de cinco milhões de crianças e adolescentes trabalhando. Desse total, em torno de 1,2 milhão fazem trabalhos domésticos, e metade não possui vínculo laboral.

O trabalho infantil doméstico pode ser definido como o trabalho de crianças e adolescentes, menores de 16 anos, realizado no domicílio de terceiros, remunerado ou não, e consistente, em geral, em fazer faxina na casa, lavar, passar, cozinhar e cuidar dos filhos dos donos da casa.

Recente estudo (ano 2001) de "Simon Schwartzman", sobre o Trabalho Infantil no Brasil, patrocinado pela OIT-Brasil, revela números absolutos e relativos muito altos de crianças e adolescentes empregados domésticos, com predominância nas regiões urbanas. O mesmo estudo revela uma desobediência generalizada e difusa das normas jurídicas e constitucionais.

*[Handwritten signature]*

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
IND 1331/03  
nº 01 mc

As jornadas de trabalho dos trabalhadores domésticos infantis são tão extensas quanto à dos adultos e, em consequência disso, essas crianças e adolescentes, principalmente os que moram na casa dos patrões, não têm uma qualidade de vida adequada à idade. A pesquisa revelou, ainda, que o trabalho infantil doméstico é uma prática comum nas famílias das crianças e adolescentes envolvidos na atividade: 40% das mães foram ou são trabalhadoras domésticas, reproduzindo, assim, a falta de oportunidade e de mobilidade social.

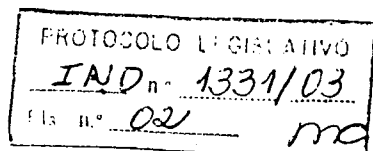
A maioria das crianças e adolescentes que exercem atividades domésticas são meninas, negras ou pardas, começam a trabalhar entre 10 e 12 anos, trabalham mais de 8 horas/dia em troca de casa e comida ou de salários em torno de R\$ 40,00.

Entre os sintomas físicos e psicológicos ocasionados pelo trabalho estão dores na coluna, principalmente nas adolescentes que exercem a função como babás, e depressão, porque o tempo livre é vivido no ambiente laboral. Então, o trabalho doméstico infantil encurta a infância, prejudica a auto-estima e geralmente provoca grande defasagem escolar, situação esta que vai de encontro aos princípios de um Estado Democrático de Direito.

Outra questão que inspira cuidados diz respeito à condescendência da sociedade com esse tipo de abuso. Existe uma cultura que aceita o trabalho infantil doméstico como algo normal. A maioria das famílias empregadoras entende estar realizando uma obra social, criando assim, dificuldades para erradicação da exploração do trabalho infantil.

Em síntese, cabe ressaltar que a campanha sugerida, nessa proposição, tem como principal objetivo dar visibilidade ao problema, levando informações aos cidadãos do Distrito Federal que contratam meninas e meninos para realizar os afazeres domésticos e mostrar-lhes que tal conduta fere a ética humana e constitui crime.

A indicação que se apresenta torna-se fundamental, pois é fato conhecido que o Distrito Federal não se diferencia dos demais Estados-Membros, no que se refere ao relatado. Então, fica clara a necessidade de sensibilizar e, sobretudo, mobilizar a população para enfrentar o problema, estimulando a criação de políticas públicas concretas com o intuito de prevenir e eliminar o trabalho infantil doméstico no Distrito Federal.



Diante do exposto, sugerimos ao Secretário de Ação Social que determine a realização de estudos para a criação de Campanhas Educativas para o Combate ao Trabalho Doméstico Infantil no Distrito Federal.

Sala das Sessões, em

  
Deputado **CHICO LEITE**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
..... n.º .....
Fls. n.º .....